

**DECRETO N° 23357/2026**

**Desapropria amigável o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Desapropria de forma amigável a área abaixo descrita, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 23021/2026, que será destinada à construção de obra pública.

§ 1º. A área a ser desapropriada é a seguinte:

| <b>Parte do lote rural com expansão urbana n.º</b> | <b>Matrícula</b> | <b>Livro</b> | <b>Ficha</b> | <b>Área utilidade pública</b> | <b>Proprietário</b>  |
|--|------------------|--------------|--------------|-------------------------------|--|
| Lote rural com expansão urbana n.º 10-D            | 21.685           | 2            | 1            | 28.949,00 m <sup>2</sup>      | Agroduo Industria de Alimentos LTDA, CNPJ n.º 03.044.707/0001-98 |

§ 2º. A área está localizada no Município de Dois Vizinhos, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

**Art. 2º** A área foi avaliada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto n.º 21593/2025, em R\$ 3.300.000 (Três milhões e trezentos mil reais)

**Art. 3º** As despesas com a transferência da área a ser desapropriada serão de responsabilidade do Município.

**Art. 4º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Dione Luiz da Silva**  
Secretário de Administração e Finanças